

ALEXANDRE SANTOS DE JESUS - ME		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO 2922 1206 8933 9300 0196 5500 1000 0022 4311 8392 7840	
RUA PADRE VICENTE MARTINS, 147 CENTRO CEP 48410-000 CICERO DANTAS - BA Telefone: (75) 3278-1368		Nº000.002.243 SÉRIE 001 FOLHA 01 / 01	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Estadual		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129220652590279 12/12/2022 14:40:59		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 64304655		IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 06.893.393/0001-96	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA		CPF/CNPJ 04.142.491/0001-66	DATA DA EMISSÃO 12/12/2022	
ENDERECO AVENIDA 5 A, 750		BAIRRO / DISTRITO CENTRO ADMINISTRATIVO	CEP 41745-004	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 12/12/2022
MUNICÍPIO Salvador		UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA

--	--	--	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR ICMS DESONERADO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 18,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 18,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDERECO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
OUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERACÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V.IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
1970	AGUA MINERAL NATURAL 20L	22011000	0500	5405	GL	2	9,00	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00

Carga Tributária: R\$ 7,46
Fonte da Carga Tributária: IBPT

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1809	VALOR TOTAL DOS SERVICOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
-----------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; "ESTABELECIMENTO IMPEDIDO DE RECOLHER O ICMS / ISS PELO SIMPLES NACIONAL, NOS TERMOS DO § 1 DO ART. 20 DA LC 123/2006"; "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI".	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------